**ANÁLISE MULTIRREFERENCIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CONSIDERADAS DE PERMANÊNCIA**

Evelyn Barcellar

Mestranda em Educação PPGE/UNESA

**Resumo:** Trata-se de uma pesquisa em andamento sobre as políticas públicas consideradas de permanência que possui como finalidade apresentar algumas reflexões sobre o cenário da educação perante as desigualdades sociais. Entendendo que a educação é um direito social, será trazida a comparação entre este direito e um direito assistencialista, amparada na concepção de SAVIANI (2021). Correlacionando as perspectivas de direitos humanos, desigualdade social e seus efeitos, o acesso à educação e sua permanência visam garantir condições mínimas de vida digna, buscando redução das desigualdades e promoção do bem-estar social. A pesquisa tem o recorte dentre os anos de 2022 e 2024 no campo da educação básica. Com tantos desdobramentos possíveis, além do recurso bibliográfico, serão analisadas histórias orais a fim de humanizar a aplicação e a eficácia das políticas públicas na prática.

**Palavras-chave**: política pública; permanência; desigualdade social; educação básica.

**INTRODUÇÃO**

Este texto propõe apresentar algumas reflexões sobre o cenário da educação frente às desigualdades sociais e a relação das políticas públicas que trazem uma perspectiva de permanência. A presente pesquisa em andamento visa a análise dos alunos do ensino básico contemplados pelas diversas políticas públicas aplicadas à educação como um direito social e não assistencialista.

Segundo SAVIANI (2021), tal configuração de educação compensatória ocorre pela compensação de deficiências aliada a uma evidente dificuldade no ambiente escolar. Talvez essa correlação torne uma visão inadequada do tão necessário direito social previsto na nossa Constituição.

Não podemos esquecer que independente de classe, cor, credo, (...), a educação é o instrumento necessário para promoção de uma vida digna e nesse ponto, não existe uma faculdade e sim uma necessidade do ser de ter acesso e poder permanecer.

Considerando a necessidade bibliográfica para melhor entendimento do enredo político, a atual pesquisa também apresentará histórias orais dos envolvidos, a fim de contextualizar de acordo com a realidade individual dos usuários dos programas.

**-Contextualizando a aplicação das políticas públicas e seus reflexos: a garantia do acesso e da permanência ao direito educacional**

Algumas primeiras reflexões em torno do ser humano abrem caminho para o entendimento da educação como prática permanente. Considerando que consciência e mundo não podem ser entendidos separadamente e nem a consciência é a fazedora arbitrária do mundo; é preciso que respeite a realidade, problematize e se faça um caminho de mudanças. (FREIRE,1992).

Segundo SAVIANI (2021), escolarizar todos os homens era condição para torná-los cidadãos, pois era necessária a participação nas escolhas políticas de forma condizente ao que o dominador imputava como correto. Dessa forma, a escola era proposta como condição para uma ordem democrática. Ocorre que a história vai evoluindo e a participação das massas acaba não correspondendo ao que a burguesia almejava. As contradições de interesses fazem submergir uma questão: aprimoramento do ensino destinado às elites e o rebaixamento do nível de ensino das camadas populares.

Acompanhando esse breve resumo histórico, é possível verificar que a escola como instrumento de reprodução de relações não pode reproduzir a relação de dominação e exploração, justamente para que não se torne algo seletivo. Seguindo a evolução do ensino e as formas de escola criadas ao longo desse tempo, se faz necessário lutar de forma constante para que o poder do ensino à educação seja vigorosamente uma luta contra a seletividade, discriminação e o rebaixamento do ensino.

Verificando todo o exposto até o momento, cumpre uma necessidade de libertação da sociedade para promoção de um direito humano. Afinal, a libertação pode ser compreendida de várias formas e a educação é um instrumento capaz de transformar, libertar!

Correlacionando a educação como caminho para a garantia de direitos fundamentais, fica evidente que esse instrumento é crucial na mitigação da desigualdade social em várias frentes.

Contextualizando que os direitos humanos serão reafirmados sempre que possível através da educação, é necessário um indicador eficaz para que cada vez menos esse direito social seja visto como uma barreira. Considerando tantas adversidades ainda vistas no Brasil, a simples “disponibilidade de ensino público” não pode ser encarada como suficiente para cumprimento legal de uma obrigação do Estado.

A política de acompanhamento desse estudante é necessária para que se mitigue os efeitos persistentes da desigualdade que PARKIN chama de fechamento social. O fechamento é um processo pelo qual as coletividades sociais procuram maximizar as recompensas, restringindo o acesso a recursos e oportunidades a um círculo limitado de indivíduos elegíveis. Certos atributos sociais ou físicos são usados como base da exclusão, baseada mais na seleção do que na transmissão hereditária (PARKIN,1979). A exclusão é principalmente um ato coletivo que visa promover a formação de classes por meio de uma cuidadosa seleção de sucessores (COLLINS,1971; PARKIN,19979).

A título de exemplo, no Rio de Janeiro, temos um colégio com educação básica equiparado a um instituto federal, onde a entrada se dá por meio de concurso; ou seja, o ingresso desses alunos numa qualidade referenciada e pública produz certa seleção.

O impacto da seletividade demonstra a dificuldade em se tornar estudante e se manter até o final e resulta na “mortalidade estudantil”. Vale trazer alguns pontos que podem causar essa dificuldade: **externos**, leia-se, como questões políticas e financeiras do país, **internos da instituição**, ou seja, ausência de orçamento compatível, infraestrutura precária, déficit de profissionais, deficiências em projetos pedagógicos; além disso, ainda precisamos analisar fatores **individuais**, àqueles próprios do estudante, como: estrutura familiar, saúde mental, meio social, condição financeira, dentre outros.

Não se pretende tratar do assunto como algo utópico e sim contribuir para uma profunda análise das necessidades de mitigação de desigualdade social, afinal não há forma de combate sem educação; portanto, o investimento nesse estudante é o caminho para que possamos esperançar uma sociedade justa e igualitária.

**-Abordagens epistemológicas como base para políticas de acompanhamento**

As políticas de permanência não podem ser vistas apenas como sinônimo de auxílios financeiros, portanto as variadas abordagens surgem a fim de proporcionar o acompanhamento e consequentemente a considerada permanência estudantil. Dessa forma, vejamos as variadas perspectivas que devem ser analisadas de forma conjunta a fim de proporcionar o monitoramento e mitigar de fato as falhas de cada programa:

* Histórica e Contextual – o contexto histórico e as trajetórias específicas da Instituição em relação às políticas educacionais, demonstrando uma tentativa de análise das políticas anteriores, mudanças institucionais e eventos históricos que moldaram a atual situação da escola e suas políticas de permanência e ainda abordaria a homogeneidade utópica contextualizando a realidade do *Campus*.
* Sociológica e Antropológica - origens culturais, identidades étnicas (...) e como esses fatores influenciam sua experiência escolar e a eficácia das políticas implementadas.
* Econômica - avaliação do investimento público nessas políticas analisando analisado o impacto das políticas de permanência na promoção da igualdade de oportunidades e no desenvolvimento socioeconômico dos alunos.
* Psicológica e Educacional - afetam o bem-estar emocional, o engajamento acadêmico e o desempenho dos alunos; as estratégias de apoio psicossocial, orientação educacional e intervenções pedagógicas na contribuição para a inclusão e o sucesso dos alunos.
* Política e Institucional - considerado o processo de formulação, implementação e avaliação das políticas de permanência na Instituição, bem como os desafios políticos e institucionais enfrentados na implementação eficaz dessas políticas, com abordagem do método do Ball: influência, produção, prática, contexto e estratégia política.

**CONCLUSÃO**

A proposta supracitada apresenta uma interdisciplinaridade, assumindo uma metodologia híbrida no mesmo processo epistemológico, promovendo assim a interação entre as diversas perspectivas. Isso permitirá identificar não apenas os desafios e problemas, mas também as oportunidades e melhores práticas para promover a inclusão e o sucesso educacional de todos os alunos. A intenção do presente trabalho é demonstrar a necessidade de afirmar que a desigualdade é uma realidade e que a igualdade pode ser alcançada através da educação e todo o movimento que é feito nas ações pedagógicas. Considerando o exposto até o momento, fica evidente o papel da educação como modo de socialização do conhecimento.

**REFERÊNCIAS**

* BALL, Stephen. Diretrizes Políticas Globais e Relações Políticas Locais em Educação. Disponível em: https://www.curriculosemfronteiras.org/vol1iss2articles/ball.htm. Currículo sem Fronteiras, v.1, n.2, pp.99-116, Jul/Dez 2001. Acesso em 21 abr.2024.
* BORGES, Eduardo Henrique Narciso. Políticas de permanência estudantil: representações e práticas de gestores universitários. 1 ed. Curitiba: Appris,2023.
* Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em 14 mai 2024.
* FREIRE, Paulo, 1921 – 1997 Política e educação: ensaios / Paulo Freire. – 5. ed - São Paulo, Cortez, 2001. (Coleção Questões de Nossa Época; v.23). Disponível em: [http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/otp/livros/politica\_educacao.pdf. Acesso em 21 abr.2024](http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/otp/livros/politica_educacao.pdf.%20Acesso%20em%2021%20abr.2024).
* FREIRE, Paulo. "A EDUCAÇÂO é um ato político". Cadernos de Ciência, Brasília, n. 24,p.21-22,jul./ago./set.1991. Disponível em: https://acervo.paulofreire.org/items/caed98a4-b937-4783-b5cd-d6e46da5eb93. Acesso em: 21 abr.2024.
* Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). [Lei Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2013.709-2018?OpenDocument). Disponível em:https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em:18 abr.2024.
* SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia. 44 ed. Campinas, SP; Autores Associados, 2021.
* ZUCATTO, L. C.; BEGNINI, K. C. F.; SCHERER, N.; GELOCH, R. B.; GIORDANI, E. M. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DE LITERATURA. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, Boa Vista, v. 16, n. 47, p. 199–220, 2023. DOI: 10.5281/zenodo.10183296. Disponível em: https://revista.ioles.com.br/boca/index.php/revista/article/view/2646. Acesso em: 18 abr. 2024.